



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 19/IEF/NAR CARANGOLA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0022661/2025-29

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Endereço: Rua Mar de Espanha, 525 Bairro: Santo Antônio

Município: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.330-900

Telefone: (31) 3250-2217 E-mail: gnca@copasa.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXX UF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXX E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: ETA Alto Ventania Área Total (ha): 2,11 ha

Registro nº 1502 Livro: 2 Folha: 01 Município/UF: Leopoldina/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): NÃO SE APLICA - ÁREA URBANA

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção Quantidade Unidade

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva 16 Unidades

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas viva	16	unidades	23k	743565.94 m E	7616461.45 m S

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Instalação de uma UTR	Implantação de Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR	0,0616

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta Estacional semi decidual	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa.	Lenha	1,0414	m³
Madeira de floresta nativa	Madeira de floresta nativa	2,8011	m³

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/07/2025Data de envio ao Nar Carangola: 03/07/2025Data de recebimento no NAR Carangola: 04/08/2025Data da vistoria remota: 05/08/2025Data de emissão do parecer técnico: 08/08/2025

Anteriormente foi formalizado processo de corte de árvores isoladas SIMPLIFICADO para o mesmo requerente e devido o não enquadramento nesta tipificação indeferido e arquivado.

## 2. OBJETIVO

A intervenção ambiental apresentada neste Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado – PIA tem como objetivo a disponibilização de área para a implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR, na Estação de Tratamento de Água – ETA Alto Ventania, em Leopoldina – MG, com a supressão de 16 árvores nativas: área total de 0,0616 ha (616 m²) de construção na área de intervenção. Área esta urbana, dentro da cidade de Leopoldina.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

## 3.1 Imóvel rural:

NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Área total: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Área de reserva legal: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Área de preservação permanente: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Área de uso antrópico consolidado: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Qual a situação da área de reserva legal: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

( ) A área está preservada: xxxx ha **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

( ) A área está em recuperação: xxxx ha **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

( ) A área deverá ser recuperada: xxxx ha **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Formalização da reserva legal: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

( ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Número do documento: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Qual a modalidade da área de reserva legal: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

( ) Dentro do próprio imóvel **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

- Parecer sobre o CAR: **NÃO SE APLICA, IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA**

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A area total do imovel ocupa 2,11 hectares em área urbana na cidade de Leopoldina. Parte da área é ocupada por construções da COPASA e tambem com árvores is





Taxa de Expediente: R\$ 691,38 em 25/06/2025

Taxa florestal: R\$ 152,92 em 25/06/2025

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23137758

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

-Vulnerabilidade natural: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

-Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA SEGUNDO IDE SISEMA

-Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

-Unidade de conservação: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

-Áreas indígenas ou quilombolas: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

-Outras restrições: NADA ENCONTRADO NO IDE SISEMA

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressalta considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

-Atividades desenvolvidas: Estação de Tratamento de Água para abastecimento, implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR,

-Atividades licenciadas: Estação de Tratamento de Água para abastecimento

-Classe do empreendimento: 01

-Critério locacional: 0

-Modalidade de licenciamento: LAS Cadastro

-Número do documento: 2021.11.01.0001102

#### 4.3 Vistoria realizada:

Em vistoria remota em 05/08/2025, autorizada conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020, em 15/12/2021 e artigo 24 da Resolução SEMAD/IEF nº 3.102 de 26/10/2021, foi realizada análise através das ferramentas geoespaciais disponíveis e imagens de satélite atualizadas disponíveis nos sites Lar (Earth Observing System), Google Earth e IDE-SISEMA, além dos arquivos shapefile disponibilizados nos autos do processo e disponíveis na plataforma do SICAR conclui-se tratar de lote urbano composto de estruturas de uma ETE (Estação de tratamento de esgoto), da cidade de Leopoldina, área recreativa/desportiva com árvores isoladas.

##### 4.3.1 Características físicas:

-Topografia: A região de Leopoldina apresenta três tipos diferentes de relevo, de acordo com a Classificação CPRM, sendo eles Alinhamentos de Cristas da Depressão Paraíba do Sul, Depressão dos Rios Pomba e Muriaé e Planícies do Rio Paraíba do Sul. Boa parte da extensão do município e onde o empreendimento está localizado caracteriza pela Depressão dos Rios Pomba e Muriaé. Esse tipo de relevo apresenta variação das cotas altimétricas entre 100 m e 700 m, de acordo com a prancheta da Serra da Mantiqueira. Na região oeste, o dessecamento transversal das linhas de relevo integrantes das Serranias da Zona da Mata mineira.

*patamares e gargantas. A rede de drenagem apresenta cabeceiras na Serra da Mantiqueira, com acelerada erosão remontante, com extensa depressão em direção Paraíba do Sul.*

- **Solo:** O município de Leopoldina apresenta três classes de solos, de acordo com os dados disponibilizados no IDE-SISEMA (2025), como Argissolo vermelho, amarelo e Latossolo vermelho-amarelo. Especificamente, na área de intervenção, identifica-se a presença de Latossolo vermelho-amarelo. A classe dos Latossolos é constituída por material mineral, apresentando horizonte B latossólico precedido de qualquer tipo de horizonte A. Apresentam processo de intemperização avançado evoluído e, normalmente, são muito profundos. Quanto aos materiais minerais primários e secundários, são desprovidos daqueles menos resistentes ao intemperismo e possuem baixa capacidade de troca catiônica da fração argila e, geralmente, são solos fortemente ácidos, com baixa saturação por bases. Especificamente os Latossolos vermelho-amarelos, apresentam cores vermelhoamareladas, são profundos, com boa drenagem e, normalmente, com baixa fertilidade natural. São solos que ocorrem em praticamente todo o território brasileiro, com menor expressividade nos estados do Nordeste e no Rio Grande do Sul.

- **Hidrografia:** O município de Leopoldina está inserido na bacia federal do Paraíba do Sul e na Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos dos Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – UPGRH PS2. De acordo com ANA (2025), a bacia do Rio Pomba possui área de 8.616 Km<sup>2</sup>, 15% da área de drenagem da bacia Paraíba do Sul e os principais contribuintes são os rios Novo, Piau, Xopotó, Formoso e Pardo. A bacia abrange 38 municípios, sendo que 35 estão no estado de Minas Gerais e três estão no estado do Rio Janeiro.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** O município de Leopoldina, de acordo com o mapeamento do IBGE, se insere em região de domínio da Mata Atlântica. O bioma da Mata Atlântica é originalmente por toda a costa brasileira, abrangendo 17 estados e totalizando 1,3 milhões de Km<sup>2</sup>, alcançando inclusive o Paraguai e a Argentina, ao sul (TABARE MMA, 2020). Atualmente, ainda restam cerca de 29% de sua cobertura original (MMA, 2020), sendo que apenas 12,4% apresentam bom e conservado biodiversidade com um alto grau de endemismo, e essa característica associada à forte pressão que lhe é imposta é motivo de reconhecimento como hotspots mundiais para conservação (MYERS et al., 2000). Estima-se que 20.000 espécies vegetais sejam encontradas na Mata Atlântica, além de 850 espécies de anfíbios, 200 répteis, 270 mamíferos e 350 espécies de peixes (MMA, 2020). O apelo pela conservação e restauração dessas áreas torna-se ainda mais evidente o fato de que boa parte da população brasileira depende de seus recursos, como água potável, para sobreviver (PINTO et al., 2006). Do ponto de vista fitofisionômico, formações florestais estão associadas à Mata Atlântica, sendo elas: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Semideciduosa e Floresta Estacional Decidual, além de cinco ecossistemas associados (manguezais, vegetações de restingas, campos de altitude, brejos interencravados florestais do Nordeste) (MMA, 2020). Nesse contexto, é possível observar que o município de Leopoldina está inserido em uma região bastante alterada remanescentes de Floresta Estacional Semideciduosa e Floresta Estacional Semideciduosa Sub-Montana.

Nesse sentido, as Florestas Estacionais Semideciduais são conceituadas ecologicamente como sendo regidas pela dupla estacionalidade climática, apresenta estação chuvosa seguida por veranicos e outra de seca associada a temperaturas de inverno (segundo Veloso, 1991). Na origem clássica, revestem altitudes entre 1.700 metros, sobre a extensa cadeia litorânea brasileira e regiões centrais da Serra do Mar e Mantiqueira, englobando os estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Fora isto, possuem numerosas dependências sob a forma de capões (fragmentos) e galerias, resultando em diferenças intrafisionômicas, pela influência de fatores climáticos e geomorfológicos. Em áreas tropicais, são constituídas por micro e mesofanerófitos, com folhas adultas esclerófilas ou membranáceas deciduas, conjunto florestal, a porcentagem de árvores caducifólias está entre 20 a 50% (VELOSO et al., 1991). Podem ocorrer fragmentos com solos saturados ou deficientes. De acordo com IBGE (2012), a formação montana situa-se acima de 500 m de altitude - Figura 3, principalmente na face interiorana da Serra dos Órgãos, no Estado do Rio de Janeiro e na Serra da Mantiqueira, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais (Itatiaia) e do Espírito Santo (Caparaó). Outras áreas ainda menores o pontos culminantes dos planaltos areníticos.

- **Fauna:** O levantamento de espécies com potencial ocorrência no município de Leopoldina e região foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica e teve como referências seguintes fontes: Rede SpeciesLink, SiBBR e WikiAves. Os dados compilados estão disponíveis no Anexo III e apresentou 29 espécies da entomofauna, 17 da ictiofauna, 11 espécies da herpetofauna, 336 espécies da avifauna e três espécies da mastofauna. Quanto à entomofauna, algumas espécies são de interesse epidemiológico, como *Aedes aegypti* e *Aedes albopicta*. As duas espécies estão entre as mais prolíficas encontradas na natureza e possuem especial relevância no dengue, febre amarela, zika e Chikungunya (LAPORTA, 2023).

A lista de espécies também inclui *Haemagogus janthinomys* e *Haemagogus spegazzinii*, espécies do mosquito-haemagogus, que são vetores da febre amarela (OBAR, 2012) e *Amblyomma cajennense* e *Rhipicephalus microplus*, duas espécies de carrapato transmissoras da febre maculosa (GUEDES; LEITE, 2008; ANDREOTTI et al., 2010), dentre os vetores que transmitem a leishmaniose, foram identificadas quatro espécies do mosquito-palha: *Micropygomyia micropygia*, *Nyssomyia intermedia*, *Pintomyia Fischeri* e *Psathyromyia lutziana* (PINTO et al., 2022; SOUZA et al., 2024; GALVISOLLOS et al., 2017; CAPUCCI et al., 2021). Os dados compilados também contrastados com as listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção, nacional e estadual, a saber Portarias MMA nº 444 /2014, 445/2014 e MMA nº 14 Deliberação COPAM nº 147/2010. E, da lista de espécies levantadas, foram identificadas 19 consideradas ameaçadas de extinção, seja a nível estadual ou nacional, a seguir.

No grupo da ictiofauna, a espécie *Brycon insignis* (piabanha) é considerada ameaçada na categoria "Em perigo", a nível nacional, e "Criticamente em perigo" a nível estadual. No grupo da avifauna, a nível estadual, *Jabiru mycteria* (tuiuiú), *Procnias nudicollis* (araponga), *Spizaetus tyrannus* (gavião-pega-macaco) e *Tinamus maculatus* (macuco) são consideradas "Em perigo"; e *Mycteria americana* (cabeça-seca) e *Rhytipterna simplex* (vissiá), são consideradas como "Vulnerável". A nível Urubitinga coronata (água-cinzenta) é considerada "Em perigo"; *Amadonastur lacernulatus* (gavião-pombo-pequeno), *Conopophaga lineata* (chupa-dente), *Platysteira cyanocephala* (patinho), *Thamnophilus caerulescens* (choca-da-mata) e *Conopophaga melanops* (cuspidor-de-máscara-preta) são consideradas como "Vulnerável". *Penelope superciliaris* (jacuá), é tida como "Criticamente em perigo". *Amazona rhodocorytha* (chaúá), *Sporophila fuscicollis* (cigarrinha-do-sul) e *Sporophila lineola* (pixoxó), são consideradas ameaçadas na categoria "Em perigo" a nível estadual e como "Vulnerável" a nível nacional; e *Amazona vinacea* (papagaio-do-peito) é considerada ameaçada na categoria "Vulnerável", tanto a nível estadual quanto a nível nacional. No grupo da mastofauna, a espécie *Puma concolor* (onça-pintada) é considerada ameaçada na categoria "Vulnerável", tanto a nível estadual quanto a nível nacional. Quanto às espécies exóticas invasoras, considerando o levantamento realizado, foram identificadas sete espécies no município de Leopoldina, sendo elas: *Aedes aegypti* (mosquito-da-dengue), *Apis mellifera* (abelha-do-mel), *Herpestes mabouia* (lagartixa-de-paredes), *Bubulcus ibis* (garça-vaqueira), *Columba livia* (pombo-doméstico), *Estrilda astrild* (bico-de-lacre), *Passer domesticus* (pardal). Além disso, também pode ser citada a espécie *Amazona aestiva* (papagaio-verde), que apesar de ser nativa do Brasil, sua ocorrência natural não alcança a região do município de Leopoldina (ZILLER et al., 2020).

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA**

#### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

A intervenção requerida, trata-se de corte de 16 árvores isoladas nativas vivas em área de 0,0616 ha. Área considerada antropizada onde já se encontra instalada ventaria da cidade de Leopoldina, em área urbana, sendo elas:

Nº Indivíduo	Fuste	Espécie	Nome popular	Família	Origem	CAP (cm)	Altura (m)	DAP (cm)	DAP (m)	Volume (m³)	Uso da madeira	Latitude	L
1	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	58,0	6,0	18,5	0,2	0,0875	Lenha/torete	7616450.49 m S	743!
	2	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	59,4	7,0	18,9	0,2	0,1091	Lenha/torete	7616450.49 m S	743!
2	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	53,5	9,8	17,0	0,2	0,1353	Lenha/torete	7616445.26 m S	743!
	2	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	46,8	3,5	14,9	0,1	0,0323	Lenha/torete	7616445.26 m S	743!

	3	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	73,4	10,0	23,4	0,2	0,2376	Tora	7616445.26 m S	743!
	4	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	62,0	7,5	19,7	0,2	0,1273	Lenha/torete	7616445.26 m S	743!
3	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	81,8	7,0	26,0	0,3	0,1885	Tora	7616444.67 m S	743!
	2	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	69,8	6,5	22,2	0,2	0,1318	Tora	7616444.67 m S	743!
4	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	57,6	5,3	18,3	0,2	0,0748	Lenha/torete	7616448.70 m S	743!
5	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	98,3	3,5	31,3	0,3	0,1147	Tora	7616446.24 m S	743!
6	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	88,6	8,5	28,2	0,3	0,2710	Tora	7616445.43 m S	743!
	2	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	79,1	8,7	25,2	0,3	0,2294	Tora	7616445.43 m S	743!
7	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	66,5	8,5	21,2	0,2	0,1660	Tora	7616448.97 m S	743!
	2	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	67,3	8,5	21,4	0,2	0,1695	Tora	7616448.97 m S	743!
8	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	63,7	7,5	20,3	0,2	0,1333	Tora	7616450.80 m S	743!
	2	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	58,4	8,0	18,6	0,2	0,1239	Lenha/torete	7616450.80 m S	743!
	3	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	73,7	8,5	23,5	0,2	0,1979	Tora	7616450.80 m S	743!
9	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	75,8	5,5	24,1	0,2	0,1248	Tora	7616451.71 m S	743!
10	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	102	8,0	32,5	0,3	0,3211	Tora	7616462.71 m S	743!
11	1	<i>Tabebuia roseoalba</i>	ipê-branco	Bignoniaceae	Nativa	41,1	6,5	13,1	0,1	0,0534	Lenha/torete	7616468.64 m S	743!
	2	<i>Tabebuia roseoalba</i>	ipê-branco	Bignoniaceae	Nativa	29	4,0	9,2	0,1	0,0167	Lenha/torete	7616468.64 m S	743!
12	1	<i>Tabebuia roseoalba</i>	ipê-branco	Bignoniaceae	Nativa	61,9	9,0	19,7	0,2	0,1571	Lenha/torete	7616467.24 m S	743!
	2	<i>Tabebuia roseoalba</i>	ipê-branco	Bignoniaceae	Nativa	47,7	7,5	15,2	0,2	0,0813	Lenha/torete	7616467.24 m S	743!
	3	<i>Tabebuia roseoalba</i>	ipê-branco	Bignoniaceae	Nativa	23,5	2,3	7,5	0,1	0,0061	Lenha/torete	7616467.24 m S	743!
13	1	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	ipê-roxo	Bignoniaceae	Nativa	69,4	13,5	22,1	0,2	0,3067	Tora	7616472.72 m S	743!
14	1	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	20	4,8	6,4	0,1	0,0109	Lenha/torete	7616468.26 m S	743!
	2	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	16	3,0	5,1	0,1	0,0043	Lenha/torete	7616468.26 m S	743!
	3	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	18,5	3,2	5,9	0,1	0,0060	Lenha/torete	7616468.26 m S	743!
	4	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	17,2	3,3	5,5	0,1	0,0055	Lenha/torete	7616468.26 m S	743!
	5	<i>Moquilea tomentosa</i>	oiti	Chrysobalanaceae	Nativa	12,5	1,6	4,0	0,0	0,0014	Lenha/torete	7616468.26 m S	743!
15	1	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	ipê-roxo	Bignoniaceae	Nativa	69	9,8	22,0	0,2	0,2088	Tora	7616456.86 m S	743!
16	1	<i>Triplaris gardneriana</i>	pau-formiga	Polygonaceae	Nativa	16,5	5,2	5,3	0,1	0,0087	Lenha/torete	7616449.60 m S	743!

Temos ainda a redação do Decreto 47.749/2019 que regulamenta a lei 20.922/2013 sobre as intervenções solicitadas:

Art. 2º – Para efeitos deste decreto considera-se:

IV – árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – D ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contultrapassem 0,2 hectare;

E,

**Art. 3º – São consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:**

**VI – corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;**

Ainda citando a legislação, apesar de não necessário a utilização deste artigo, a obra é considerada de utilidade pública como vemos abaixo

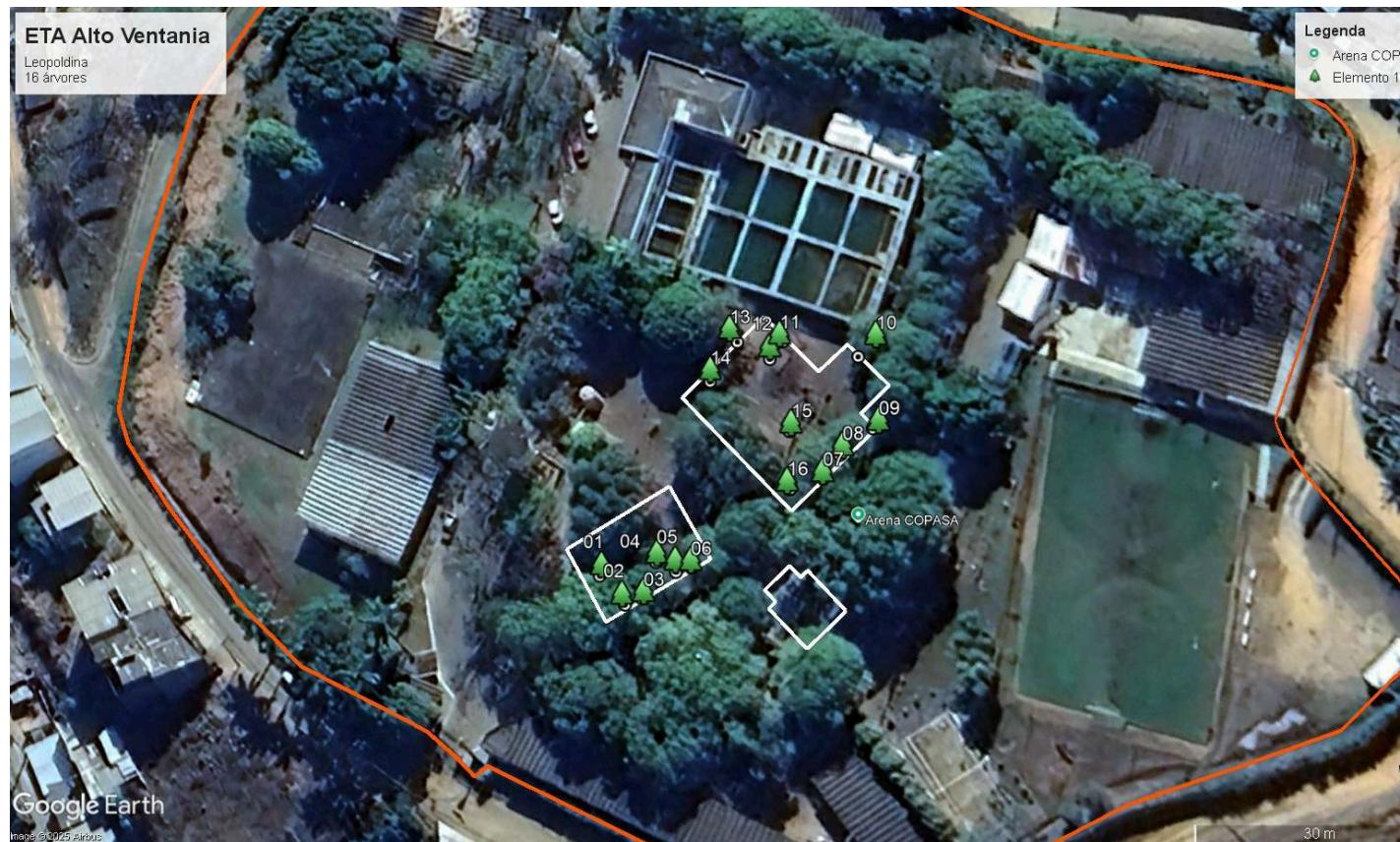
**Lei 20.922 de 16/10/2013**

**Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

I - de utilidade pública:

b) as obras de infra-estrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

Como a obra citada no processo trata-se da construção/implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR, na Estação de Tratamento de Água – ETA Alto Vale em Leopoldina – MG, portanto considerada de utilidade pública, torna a intervenção passível de autorização.



### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A implantação do empreendimento será agente de impactos nos meios físico, biótico e antrópico, sendo que os impactos positivos gerados pela implantação do empreendimento minimizarão de forma significativa os eventuais impactos negativos.

Dentre os impactos gerados pela implantação do empreendimento, destacam-se:

- Geração de poeira, material particulado e ruídos durante a obra;
- Possibilidade de carreamento de material particulado para curso d'água nas proximidades;
- Exposição do solo, originada com o movimento de terra, criando condições favoráveis ao surgimento de erosões;
- Perda da estrutura do solo, originada com a supressão vegetal;
- Supressão vegetal.

Complementarmente, é importante ressaltar que a intervenção proposta é considerada de utilidade pública, conforme estabelece a Lei Florestal Estadual 20.922/2013, sendo assim admitida a supressão de vegetação, inclusive em Áreas de Preservação Permanente.

Como medidas mitigadoras dos possíveis impactos negativos citados, as seguintes ações poderão ser consideradas:

- Manutenção periódica das máquinas e equipamentos;
- Acompanhamento pelo responsável técnico pela obra para adoção de medidas necessárias para contenção de possíveis processos erosivos;
- Umetcação para redução de poeira;
- Implantação de sistema de drenagem superficial, possibilitando a proteção contra os efeitos de escoamento superficial das precipitações, prevenindo a ocorrência de erosões.

### 6. CONTROLE PROCESSUAL

*Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:*

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

### 7. CONCLUSÃO

*"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de Corte de árvores isoladas nativas viva área de 0,0616 ha, localizada na cidade de Leopoldina na área da ETE da COPASA, sendo o material lenhoso proveniente da intervenção destinado a uso no local.*

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

**NÃO SE APLICA**

**8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: NÃO SE APLICA**

### 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013: R\$127,52 em 25/06/2025

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 10. CONDICIONANTES

##### NÃO SE APLICA

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	NÃO SE APLICA	

*Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.*

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior  
MASP: 1186494-9

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por Alaôr Magalhães Júnior, Coordenador, em 08/08/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119754825** e o código CRC **60E3D965**.